



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2002/1995

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.

Data da Norma

23/05/1995

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI 2002/1995
Fls. 2/2

LEI N° 2.002, DE 23 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.053/95, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, criado pelo Anexo I, da Lei nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, o seguinte emprego:

01 - Agente de Saneamento ref. 07 (sete)

ARTIGO 2º - Fica acrescentado ao quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, criado pelo Anexo I, da Lei nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, o seguinte emprego.

01 - Enfermeiro Padrão ref. 11 (onze)

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 23 de maio de 1995.

ALTERANDO

A

Lei n.º 1673 em 01/02/92

Lei n.º em / /

Lei n.º em / /

Lei n.º em / /

Mariete
MARIETE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais